



Muriel Bortolameo

Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.929

Assunto: Autoriza o poder Executivo a conceder incentivos para efetivação do registro da nova sede da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

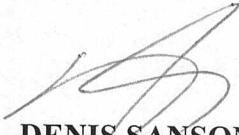
Iniciativa: Do Vereador João Alberto Ferreira da Costa.

PARECER DO RELATOR

O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.929, que Autoriza o poder Executivo a conceder incentivos para efetivação do registro da nova sede da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Assessoria Jurídica, nº 340/2018, e que projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica, e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.


DENIS SANSON
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 4.929, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro


MARCOS RIBAS
Membro